



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Varjão**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

**Anexo V**

**Termo de Referência**

**Ao Departamento de Licitações e Contratos**

**Sra. Mayke Augusto De Freitas Moura**

**Agente de Contratação**

**1 - OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa auxiliando na confecção e edição de minutas e demais peças pertinentes a contratações públicas, além da operacionalização, execução, inserção/transmissão de dados referente as contratações públicas, com análise e acompanhamento dos atos administrativos referente a compras, licitações, contratos e contábeis na plataforma colare do tribunal de contas dos municípios de goiás (TCM/GO).

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa mostra-se necessária para assegurar a adequada condução dos processos de contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, garantindo a observância da legislação vigente, dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas e orientações expedidas pelos órgãos de controle externo.

Os serviços a serem contratados abrangem o auxílio na confecção, revisão, edição e publicação de editais, minutas e demais peças necessárias à instrução dos processos de licitações, dispensas e inexigibilidades, assegurando maior segurança jurídica, padronização dos atos administrativos e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentos correlatos e entendimentos atualizados dos Tribunais de Contas.

Ressalta-se que a legislação de contratações públicas possui caráter técnico, dinâmico e complexo, exigindo conhecimento especializado, constante atualização normativa e adequada interpretação das disposições legais e infralegais, sendo o suporte técnico especializado medida que contribui para a mitigação de riscos de falhas formais, nulidades processuais, responsabilização de agentes públicos e apontamentos pelos órgãos de controle.

A contratação compreende, ainda, a operacionalização, execução, inserção e



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

transmissão de dados relativos às contratações públicas, bem como a análise, o acompanhamento e a regularização dos atos administrativos e contábeis na plataforma COLARE, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, atividades que demandam domínio técnico do sistema, conhecimento das rotinas de alimentação de dados e rigor no cumprimento dos prazos legais e regulamentares.

O adequado acompanhamento da plataforma COLARE é essencial para assegurar a consistência das informações prestadas, a tempestividade dos envios e a conformidade dos atos administrativos, evitando apontamentos, restrições, glosas ou eventuais sanções administrativas que possam comprometer a regularidade das contas públicas, a transparência da gestão e a credibilidade institucional da Administração.

Diante desse contexto, a contratação por dispensa de licitação revela-se necessária, adequada e vantajosa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por atender ao interesse público, promover maior eficiência administrativa, fortalecer os mecanismos de controle interno, assegurar a conformidade dos procedimentos de contratação pública e contribuir para a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

### **3 – DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO:**

3.1 – Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I, do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 - Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **5 – DA VIGÊNCIA:**

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

5.1 - A vigência para contratação dos serviços apresentados no termo, será de abril a dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

## **6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

6.1 - O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 - A Câmara Municipal de Varjão efetuará os pagamentos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir dos serviços prestados mensalmente.

6.3 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito: n.º 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.39, ficha nº 14 - gestão administrativa e funcional do poder legislativo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - recursos ordinários.

## **7 - DA RESPONSABILIDADE:**

7.1 - A contratada deverá prestar os serviços de boa qualidade com garantia junto a Câmara e inclusive, sendo ainda todos os serviços acompanhados da fiscalização, a ser realizada pelo responsável junto a Administração da Câmara.

7.2 - O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Câmara rejeitará o recebimento do mesmo.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

- 7.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para a Contratante, o objeto que vier a ser recusado.
- 7.5 - Prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa à Câmara Municipal, atuando de forma consultiva e de apoio, sem substituição das competências legais dos servidores ou agentes públicos responsáveis pela tomada de decisões administrativas;
- 7.6 - Elaborar minutas de editais, termos de referência, contratos, aditivos e demais documentos necessários à adequada instrução dos processos para licitações e contratações públicas, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, regulamentos aplicáveis e entendimentos consolidados dos órgãos de controle;
- 7.7 - Orientar tecnicamente quanto à correta aplicação das modalidades de contratação, critérios de julgamento, fases procedimentais e formalização dos processos, visando à padronização dos atos administrativos e à mitigação de riscos de inconsistências formais e materiais;
- 7.8 - Realizar a operacionalização, execução, inserção e transmissão de dados referentes às contratações públicas nos sistemas e plataformas oficiais exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), especialmente na plataforma COLARE, assegurando a fidedignidade, integridade e tempestividade das informações prestadas;
- 7.9 - Analisar e acompanhar os atos administrativos e contábeis relacionados às contratações públicas, promovendo, quando necessário, orientações técnicas para correção de inconsistências, ajustes de procedimentos ou complementação de informações, em conformidade com as exigências do TCM/GO;
- 7.10 Monitorar prazos legais e regulamentares relativos à alimentação da plataforma COLARE e demais sistemas correlatos, alertando a Administração sobre riscos de descumprimento e adotando, dentro de sua esfera de atuação, as providências técnicas cabíveis.
- 7.11 Prestar suporte técnico contínuo à equipe administrativa da Câmara Municipal, esclarecendo dúvidas, emitindo orientações e fornecendo subsídios técnicos para a correta condução dos processos de contratações públicas.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

7.12 Manter-se atualizada quanto às alterações legislativas, normativas e aos entendimentos do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, aplicando tais atualizações na execução dos serviços contratados.

7.13 Atuar em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e boa governança, resguardando o interesse público e a segurança jurídica dos atos administrativos.

## **8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1 - O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor objetivando a referida contratação.

## **9 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

9.1 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, treinamento, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

## **10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - Fica estimado o valor referencial para presente execução dos serviços, a quantia de até R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) para o período de nove meses, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

## **11 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

11.1 - A Secretaria Municipal de Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos serviços a ser entregue pela licitante vencedora.

## **12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:**

12.1 - Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão – GO, 06 de abril de 2026.

Patrícia Carolina Moreira  
Departamento de Planejamento e Contratação  
Câmara Municipal de Varjão/GO





Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - Go, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo do dia **07 de abril de 2026 até o dia 09 de abril de 2026, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h**, pelo e-mail: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com) e/ou protocoladas na sede administrativa do Município, sito na Praça Moisés Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa auxiliando na confecção e edição de minutas e demais peças pertinentes a contratações públicas, além da operacionalização, execução, inserção/transmissão de dados referente as contratações públicas, com análise e acompanhamento dos atos administrativos referente a compras, licitações, contratos e contábeis na plataforma colare do tribunal de contas dos municípios de goiás (TCM/GO), de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão - GO, 06 dias do mês de abril de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação  
Câmara Municipal de Varjão/GO

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)